



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 090/2025

EMENTA: Dispõe sobre ações visando à capacitação profissional da mulher, chefe de família, desempregada.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo promoverá a capacitação profissional da mulher, chefe de família, desempregada, no âmbito do Município do Rio das Ostras.

Art. 2º As ações terão como objetivo instituir política pública para mulheres, chefes de família, desempregadas, com os seguintes focos:

I - prevenção da discriminação da mulher no trabalho;

II - estímulo às empresas privadas na implementação de políticas de emprego para mulheres;

III - estímulo à criação de cooperativas de mulheres na produção de serviços;

IV - capacitação profissional das mulheres, chefes de família, sem ocupação, para inserção no mercado de trabalho ou organização para formação de um empreendimento próprio.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa combater a desigualdade de gênero no mercado de trabalho, promovendo a capacitação e inserção da mulher chefe de família desempregada no mercado de trabalho formal e informal. A criação do Programa Nacional de Capacitação Profissional da Mulher Chefe de Família Desempregada busca proporcionar condições de autonomia financeira para as mulheres, através da qualificação profissional, favorecendo a igualdade de oportunidades e a redução das disparidades sociais e econômicas.

Esse projeto se alinha com os direitos fundamentais das mulheres e com as políticas públicas de enfrentamento à pobreza e à exclusão social, contribuindo para o fortalecimento da economia familiar e a melhoria da qualidade de vida das mulheres brasileiras.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que trará benefícios significativos para as mulheres que são responsáveis pelo sustento de suas famílias e que enfrentam desafios diários em busca de uma vida melhor.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor